



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 1065/2014–GP/PMSJM

Ementa: Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bosque das Colinas.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal à “Associação de Moradores do Bosque das Colinas – AMBC”, com sede à Rua João Ubaldo Ribeiro, n.º 135, na cidade de São José de Mipibu.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 14 de novembro de 2013, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 10 de outubro de 2014.


ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal